

INTERESSADA: REGINA DE MACEDO MANGE

ASSUNTO :Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR :Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER Nº 1952/74 - CSG - Aprov, em 28/08/1974; comunicado ao Pleno em 04/09/1974

I -RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Regina de Macedo Mange, filha de Roger Jules de Carvalho Mange e de Maria de Macedo Mange, nascida em São Paulo, Capital, aos 19 de junho de 1964, residente nesta Capital, à Alameda Itu,738, 4º andar, Cédula de Identidade nº 7.835.841, dirige-se a este Conselho solicitando o reconhecimento dos estudos que realizou em Lausanne, Suíça, para fins de prosseguimento de vida escolar.

A interessada fez o seu curso primário, e o ginásial (4 séries)e a 1ª e 2ª séries do curso colegial, no Colégio Dante Alighieri, desta Capital.

Em 1974, matriculou-se e freqüentou durante o 1º semestre o curso colegial da Instituição Château Mont-Choisi, de Lausanne, Suíça,lá estudando: Francês, Inglês, História, Geografia e Ginástica.

2. APRECIACÃO;O pedido encontra apoio na legislação vigente bem como na jurisprudência firmada por este Conselho para casos análogos.

Os estudos realizados pela interessada na Suíça podem ser considerados equivalentes aos do 1º semestre da 3ª série do ensino de 2º grau do sistema de ensino brasileiro.

II -CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos favoráveis ao reconhecimento de equivalência dos estudos realizados na Suiça, por Regina de Macedo Mange, a nível do 1º semestre da 3ª série do ensino de 2º grau do sistema de ensino brasileiro. Poderá matricular-se no 2º semestre dessa série, submetendo-se a processo de adaptação a critério da escola de sua matrícula, considerando-se,para fins de freqüência e notas,apenas esse semestre.

São Paulo, 28 de agosto de 1974

a)Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA:A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, Rev.José Borges dos Santos Júnior, José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS-Vice-Presidente
no exercício da Presidência